PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 994, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor da Secretaria de Finanças e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2.009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00994 / 2009 - 21/12/2009

DATA 23/12/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.03.00	3.1.90.00.00	04 126 7006 - 2292	01	00041	GESTAO TRIBUTARIA	700,00
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00230	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.100,00
					TOTAL	7.800,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00229	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	120,90
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00231	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	57,88
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	02	00232	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	448,68
09.03.00	3.1.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00233	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	560,98
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00234	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	377,43
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00235	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29,00
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00236	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	124,60
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	02	00237	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	639,59
09.03.00	3.1.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00238	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	99,85
.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00239	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,35
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00240	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	151,47

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00241	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	165,35
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1084	02	00257	AMPLIACAO,MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE	0,11
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00347	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	4.959,81
					TOTAL	7.800,00